



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
08/05/2014

proposição
Medida Provisória nº 644, de 30 de abril de 2014

autor
DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4 Aditiva 5. Substitutivo global

Páginas 3

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, no art. 3º, da Medida Provisória nº 644, de 30 de abril de 2014, o seguinte dispositivo, que altera a redação do inciso II, alínea "a" da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995:

"Art. 8º

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com, **MEDICAMENTOS**, exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;.....(NR)

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de emenda que visa incluir as despesas com medicamentos entre aquelas que são dedutíveis no imposto de renda.

PARLAMENTAR

DEPUTADO FEDERAL DARCÍSIO PERONDI

CD/14772.13438-13